

Comunicado - Mudanças no FGTS

Informamos que a partir de 01 de março de 2024, o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) passará a ser digital, trazendo uma série de modernizações.

Principais alterações:

1) Alteração na data de vencimento:

- A data de vencimento do pagamento do FGTS, que anteriormente era no dia 07 de cada mês, será alterada para o dia 20. Lei nº 14.438/2022

2) Rescisões – FGTS rescisório pago pelo FGTS Digital:

- A partir de 01 de março, o FGTS das rescisões, antes pago através da Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS (GRRF), será efetuado pelo FGTS Digital, dispensando a emissão de chave para saque.

Prezado Cliente:

Devido a mudança na data de pagamento, informamos que os documentos **(FGTS, Comprovante de Pagamento, SEFIP, RET, Analítico da GRF, Resmuno SEFIP, Resumo RET e Protocolo de Conectividade Social)** da Folha de Março/2024 será paga em 19/04/2024 e por este motivo, iremos encaminhar os documentos **do mês anterior, Folha de Fevereiro/2024**, seguindo o mesmo conceito já adotado para o INSS, conforme a exigência de cada contrato.

Sem mais, atenciosamente



Edezia da Silva
Gerente Financeiro

